



Director: Américo Natalino de Viveiros Director Adjunto: Santos Narciso

Negociações entre Sindicato e Governo: Divergências acentuam-se entre as duas partes

05 Fevereiro 2009 [Regional]

O Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e a Secretaria Regional da Educação e Formação continuam a apresentar opiniões divergentes nas questões essenciais relativas à revisão do Estatuto da Carreira Docente.

Em comunicado enviado ao Correio dos Açores, na sequência das negociações iniciadas terça-feira, em Angra do Heroísmo, o SPRA considera que, apesar de se conseguir introduzir algumas melhorias no Estatuto da Carreira Docente na Região, aproximando-o, em alguns aspectos, das posições defendidas pelos docentes e reivindicadas pelo SPRA, subsistem, no entanto, entendimentos diferentes em relação a matérias relevantes do ECD, no âmbito da avaliação do desempenho, dos horários e condições de trabalho, que inviabilizam qualquer acordo negocial entre o SPRA e a SREF, neste processo de revisão do Estatuto. O sindicato manifesta-se descontente com a falta de bom senso dos actuais responsáveis pela Secretaria da Educação e Formação ao decidirem introduzir, como factor de penalização, as faltas legalmente equiparadas à prestação efectiva de serviço para os docentes que pretendam ter uma avaliação de Muito Bom ou de Excelente.

Isto significa que, por exemplo, uma professora que goze do direito à licença de maternidade, no mínimo a que a lei obriga, jamais possa ter, naquele período em avaliação, uma classificação superior a Bom. Igual sorte terá qualquer docente que usufrua do direito que a lei lhe confere, nomeadamente o direito constitucional de protecção na doença ou de assistência à família. Isto configura um atropelo aos mais elementares direitos de qualquer cidadão, que não tem paralelo em qualquer outro sector profissional. Relativamente às questões da avaliação, os docentes continuam a discordar do modelo, da sua periodicidade (ainda que mais alargada), bem como dos itens cujos resultados não dependam exclusivamente do desempenho dos professores, e ainda da subjectividade dos observadores. Além de outros aspectos, não se conformam com a posição obstinada da SREF ao querer impor a observação de aulas à maioria dos docentes, por considerarem que tal atitude assenta num pressuposto de desconfiança generalizada sobre o seu desempenho profissional, injusto e atentatório da sua dignidade, para além de constituir uma sobrecarga de trabalho que causará vários constrangimentos ao normal funcionamento das escolas, lê-se ainda no comunicado.

Os docentes não concordam com esta visão, considerando-a uma atitude persecutória que não se verifica em qualquer outra profissão.

Acrescentam ainda que não recebem a observação das suas aulas, até porque muitos trabalham de porta aberta ou, em edifícios mais modernos, em salas com visibilidade pública. A sua discordância passa pelo facto de serem tratados com menos dignidade, porque não se vêem médicos a observar e a avaliar actos de outros colegas, o mesmo se dizendo de engenheiros ou de quaisquer outros profissionais, sem que, no mínimo, haja indícios de más práticas ou se pretenda validar avaliações de excelência.

Acerca dos horários e das condições de trabalho, referem que a situação tem-se agravado, alicerçando-se em preocupações económicas que submetem as questões pedagógicas às administrativas e financeiras. O Sindicato dos Professores da Região Açores não só não aceita a redução da componente de trabalho individual dos docentes, como também não pode aceitar que se agrave em mais 4 segmentos o seu horário de trabalho, ao nível dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, relativamente ao Estatuto anterior, dois dos quais obrigatoriamente com alunos, sem que neste tempo se inclua a possibilidade da realização de reuniões, evitando, assim, a sua completa desregulamentação num momento de crescente burocratização do ensino.

O SPRA não concorda ainda que, na revisão do Estatuto, fique omissa a referência de que, em regimes de funcionamento idênticos, os horários de trabalho e o direito às reduções da componente lectiva sejam iguais para todos os docentes, independentemente do sector e nível de ensino em que exerçam a sua função. No mesmo comunicado, lia-se ainda que o argumento da SREF, de que só após a avaliação das experiências pedagógicas em curso se irão definir os horários de trabalho e o regime de funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, não pode pôr em causa a assunção das questões de princípio e, muito menos, permitir que se perpetue o tratamento diferenciado e discriminatório a que estes docentes têm sido sujeitos, sendo obrigados a trabalhar 30 tempos lectivos, quando, por lei, não deveriam trabalhar mais do que 25.

O SPRA irá solicitar uma audiência com o presidente dos Açores para tentar resolver as divergências, de forma a manter um clima de tranquilidade e estabilidade nas escolas. Caso isto não se verifique, o SPRA

manifestará sua disponibilidade para, em conjunto com as restantes organizações sindicais, encontrar os caminhos mais adequados que levem os docentes a emitir os sinais considerados convenientes para que sejam tidos em consideração aquando da discussão e votação do diploma na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Autor: Andreia Medeiros

<http://www.correiodosacores.net>